



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.816, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado 01 (um) cargo de Gerente de Conservação, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Fevereiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.814 de 06 de FEVEREIRO de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.054.735,00 em favor dos órgãos que específica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Controladoria Geral do Estado, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 7.054.735,00 (sete milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de FEVEREIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.817 de 06 / 02 /2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	990.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD10	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	20.800,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD11	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	20.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD7	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	19.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD9	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	20.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	106.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD10	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	157.716,27
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	29.946,52
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	66.445,95
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	79.947,48
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	57.760,27
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	44.816,15
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD5	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	80.082,36
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	28.285,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	291.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.14	117	0000.E0000	10.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.33	117	0000.E0000	15.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	117	0000.E0000	30.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	2.071.421,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	2.038.263,00
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	60.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	75.000,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	3.251,00
38101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	125.000,00
44101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	110.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	415.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
TOTAL								7.054.735,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.817 de 06 / 02 /2020 publicado no D.O.E. nº de / /2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	79.800,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	106.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	420.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
16208.17.544.0008.3092	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA DESAPROPRIAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	11.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	117	0000.E0000	55.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	2.071.421,00
36101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.360.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	3.251,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.038.263,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	215.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
TOTAL								7.054.735,00



LEI Nº 7.356 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a atuação do profissional de Educação Física e de sua responsabilidade técnica nos condomínios edilícios que possuem espaço destinado a atividade física.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os condomínios edilícios que possuem espaço destinado a atividade física deverão ter profissional de educação física devidamente registrado, sempre que a atividade física for dirigida e orientada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, compreende-se como atividade física dirigida e orientada toda aquela administrada por profissional de educação física que prepara uma atividade que proporcione aprendizagem aos condôminos.

Art. 3º Em não havendo atividade física dirigida e orientada o espaço destinado a atividade física poderá ser utilizada pelo condômino de forma livre e sem a necessidade da presença do profissional de educação física.

Art. 4º A presença de terceiros de forma esporádica não altera as disposições da presente Lei.

Art. 5º Caso o condomínio edilício abra seu espaço destinado a atividade física a terceiros estranhos à comunhão ou terceirizar o espaço, será obrigatória a presença de profissional de educação física devidamente inscrito no Conselho de Classe competente.

Art. 6º Os equipamentos dos espaços destinados a atividade física dos condomínios edilícios deverão obrigatoriamente contar com manutenção periódica.

Art. 7º Fica facultado a cada condômino ou morador contratar um profissional de educação física devidamente inscrito no Conselho de Classe para orientar e dirigir a sua atividade física, respeitado o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 8º A fiscalização desta Lei compete ao Poder Executivo que regulamentará a forma de fazê-lo, vedada a delegação do poder sancionador para entidades de direito privado.

Parágrafo único. Na fiscalização desta Lei, o Poder Executivo poderá contar com o auxílio do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região, que poderá representar pela deflagração de processo administrativo junto ao órgão estadual competente.

Art. 9º A inobservância ao disposto nesta Lei implicará em multa no valor de até 1.000 (hum mil) UFIR's, cujo produto reverterá em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de FEVEREIRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João Mádisson, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.357 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Política Estadual de Participação Social - PEPS e o Sistema Estadual de Participação Social - SEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Participação Social - PEPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública estadual e a sociedade civil.

Parágrafo único. Na formulação, na execução, no monitoramento e na avaliação de programas e políticas públicas e no aprimoramento da gestão pública serão considerados os objetivos e as diretrizes da PEPS.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Sociedade Civil – o (a) cidadão (ã), os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações;

II - Conselho de Políticas Públicas - instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o poder público para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas;

III - Comissão de Políticas Públicas - instância colegiada temática, instituída por ato normativo, criada para o diálogo entre a sociedade civil e o poder público em torno de objetivo específico, com prazo de funcionamento vinculado ao cumprimento de suas finalidades;

IV - Conferência Estadual - instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do poder público, e da sociedade civil, contemplando etapas territoriais e/ou municipais para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado;

V - Ouvidoria Pública – instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública;

VI - Mesa de Diálogo - mecanismo de debate e de negociação com a participação dos setores da sociedade civil e do poder público diretamente envolvidos no intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais, sob a coordenação da Superintendência de Relações Sociais/SUPRES;

VII - Fórum Interconselhos - mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos no intuito de acompanhar as políticas públicas e os programas governamentais, formulando recomendações para aprimorar sua intersectorialidade e transversalidade;

VIII - Audiência Pública - mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais;

IX - Consulta Pública - mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa a receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação;

X - Ambiente Virtual de Participação Social - mecanismo de interação social que utiliza tecnologias de informação e de comunicação, em especial a internet, para promover o diálogo entre administração pública estadual e sociedade civil.

Parágrafo único. Os conselhos, comissões e demais instâncias de participação social já instituídos no âmbito do governo estadual se adequarão à presente Lei.

Art. 3º São diretrizes gerais da PEPS:

I - reconhecimento da participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;

II - complementariedade, transversalidade e integração entre mecanismos e instâncias da democracia representativa, participativa e direta;

III - solidariedade, cooperação e respeito à diversidade de etnia, raça, cultura, geração, origem, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, condição social, econômica ou de deficiência e outras diversidades, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

IV - direito à informação, à transparência e ao controle social nas ações públicas, com uso de linguagem simples e objetiva, consideradas as características e o idioma da população a que se dirige;

V - valorização da educação para a cidadania ativa;

VI - autonomia, livre funcionamento e independência das organizações da sociedade civil;

VII - ampliação dos mecanismos de controle social.

Art. 4º São objetivos da PEPS, entre outros:

I - consolidar a participação social como método de ação de Estado;

II - promover a articulação das instâncias e dos mecanismos de participação social;

III - aprimorar a relação do Poder Público estadual com a sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;

IV - promover e consolidar a adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas de governo estadual;

V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;

VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro;

VII - desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis;

VIII - incentivar e promover ações e programas de apoio institucional, formação e qualificação em participação social para agentes públicos e sociedade civil;

IX - incentivar a participação social nos municípios;

X - territórios de desenvolvimento político de desenvolvimento territorial sustentável;

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão, respeitadas as especificidades de cada caso, considerar as instâncias e os

mecanismos de participação social, previstos nesta Lei, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus programas e políticas públicas.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no **caput** elaborarão, anualmente, relatório de implementação da PEPS no âmbito de seus programas e políticas setoriais, observadas as orientações da Secretaria de Governo do Estado.

§ 2º A Secretaria de Governo do Estado elaborará e publicará anualmente relatório de avaliação da implementação da PEPS no âmbito da administração pública estadual.

Art. 6º São instâncias e mecanismos de participação social, sem prejuízo da criação e do reconhecimento de outras formas de diálogo entre administração pública estadual e sociedade civil:

I - Conselho de Políticas Públicas;

II - Comissão de Políticas Públicas;

III - Conferência Estadual;

IV - Ouvidoria Pública Estadual;

V - Mesa de Diálogo;

VI - Fórum Interconselhos;

VII - Audiência Pública;

VIII - Consulta Pública;

IX - Ambiente Virtual de Participação Social.

Art. 7º O Sistema Estadual de Participação Social - SEPS, coordenado pela Secretaria de Governo do Estado, será integrado pelas instâncias de participação social previstas nos incisos I a IV do art. 6º desta Lei, sem prejuízo da integração de outras formas de diálogo entre poder público estadual e a sociedade civil.

Parágrafo único. A Secretaria de Governo do Estado publicará a relação e a respectiva composição das instâncias integrantes do SEPS.

Art. 8º Compete à Secretaria de Governo do Estado, por meio da Superintendência de Relações Sociais - SUPRES.

I - acompanhar e orientar a implementação da PEPS nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta;

II - realizar estudos técnicos e promover avaliações e sistematizações das instâncias e dos mecanismos de participação social definidos nesta Lei;

III - realizar audiências e consultas públicas sobre aspectos relevantes para a gestão da PEPS e do SEPS; e

IV - propor pactos para o fortalecimento da participação social nos municípios do Estado.

Art. 9º Ressalvado o disposto em lei, na constituição de novos conselhos de políticas públicas e na reorganização dos já constituídos devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - presença de representantes eleitos ou indicados pela sociedade civil, preferencialmente de forma paritária em relação aos representantes do poder público, salvo, quando a natureza da representação o recomendar;

II - definição, com consulta prévia à sociedade civil, de suas atribuições, competências e natureza;

III - garantia da diversidade entre os representantes da sociedade civil;

IV - estabelecimento de critérios transparentes de escolha de seus membros;

V - rotatividade dos representantes da sociedade civil;



VI - participação ativa nos mecanismos de participação social relativos ao tema de sua competência;

VII - publicidade de seus atos.

§ 1º A participação dos membros no conselho é considerada prestação de serviço público relevante.

§ 2º A publicação das resoluções de caráter normativo dos conselhos de natureza deliberativa vincula-se à análise de legalidade.

§ 3º A rotatividade das entidades e de seus representantes nos conselhos de políticas públicas deve ser assegurada mediante a recondução limitada a lapso temporal determinado na forma dos seus regimentos internos, sendo vedadas três reconduções consecutivas.

Art. 10. Nas comissões de políticas públicas devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - presença de representantes eleitos ou indicados pela sociedade civil em paridade com os representantes do poder público;

II - definição de prazo, tema e objetivo a ser atingido;

III - garantia da diversidade entre os representantes da sociedade civil;

IV - estabelecimento de critérios transparentes de escolha de seus membros;

V - publicidade de seus atos.

Art. 11. As conferências estaduais devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seus objetivos e etapas;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados do poder público e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - disponibilização prévia dos documentos de referência e materiais a serem apreciados na etapa estadual;

V - definição dos procedimentos metodológicos e pedagógicos a serem adotados nas diferentes etapas;

VI - publicidade de seus resultados;

VII - determinação do modelo de acompanhamento de suas resoluções;

VIII - indicação da periodicidade de sua realização, considerando o calendário de outros processos conferenciais.

Parágrafo único. As conferências estaduais serão convocadas por ato normativo específico, ouvido a coordenação do fórum interconselhos, por meio de sua coordenação sobre a pertinência de sua realização.

Art. 12. As ouvidorias setoriais devem observar as diretrizes da Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 13. As mesas de diálogo devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - participação das partes interessadas;

II - envolvimento dos representantes da sociedade civil na construção da solução do conflito;

III - prazo definido de funcionamento;

IV - acompanhamento da implementação das soluções pactuadas e obrigações voluntariamente assumidas pelas partes envolvidas.

V - as mesas de diálogo criadas para o aperfeiçoamento das condições e relações de trabalho, onde deverão, preferencialmente, ter natureza tripartite, de maneira a envolver representantes dos empregados, dos empregadores e do governo.

Art. 14. O fórum interconselhos deve observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - definição da política ou programa a ser objeto de debate, formulação e acompanhamento;

II - definição dos conselhos e organizações da sociedade civil a serem convidados pela sua vinculação ao tema;

III - produção de recomendações para as políticas e programas em questão;

IV - publicidade das conclusões;

V - consulta temática.

Art. 15. As audiências públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III - sistematização das contribuições recebidas;

IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates;

V - compromisso de resposta às propostas recebidas.

Art. 16. As consultas públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto de consulta em linguagem simples e objetiva, e dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a proposta colocada em consulta pública e a análise de impacto regulatório, quando houver;

III - utilização da internet e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - sistematização das contribuições recebidas;

V - publicidade de seus resultados;

VI - compromisso de resposta às propostas recebidas.

Art. 17. Na criação de ambientes virtuais de participação social devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - promoção da participação de forma direta da sociedade civil nos debates e decisões do governo;

II - fornecimento às pessoas com deficiência de todas as informações destinadas ao público em geral em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;

III - disponibilização de acesso aos termos de uso do ambiente no momento do cadastro;

IV - explicitação de objetivos, metodologias e produtos esperados;

V - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

VI - definição de estratégias de comunicação e mobilização, e disponibilização de subsídios para o diálogo;

VII - utilização de ambientes e ferramentas de redes sociais, quando for o caso;

VIII - priorização da exportação de dados em formatos abertos e legíveis por máquinas;

- IX - sistematização e publicidade das contribuições recebidas;
- X - utilização prioritária de softwares e licenças livres como estratégia de estímulo à participação na construção das ferramentas tecnológicas de participação social;
- XI - fomento à integração com instâncias e mecanismos presenciais, como transmissão de debates e oferta de oportunidade para participação remota.

Art. 18. Fica instituída a mesa estadual de Monitoramento das Demandas Sociais, instância colegiada intersecretarial responsável pela coordenação e encaminhamento de pautas dos movimentos sociais e pelo monitoramento de suas respostas.


§ 1º As reuniões da Mesa de Monitoramento serão convocadas pela Secretaria de Governo do Estado, devendo participar os secretários de Estados relacionados aos temas a serem debatidos na ocasião.

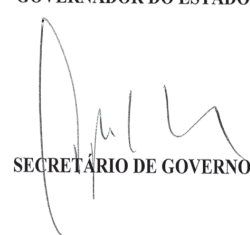
§ 2º Ato do Secretário de Governo do Estado disporá sobre as competências específicas, o funcionamento e a criação de subgrupos da instância prevista no **caput**.

Art. 19. As agências reguladoras observarão, na realização de audiências e consultas públicas, o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ERRATA AO DECRETO Nº 18.793, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE "REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, A SER REALIZADA EM TERESINA - PIAUÍ, NO PERÍODO DE 30 A 31 DE JULHO DE 2020", PUBLICADO NO DOE Nº 16, DE 23/01/2020, PÁGINA 5.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Teresina - Piauí, no período de 30 a 31 de julho de 2020, sob a coordenação da Coordenadora Estadual de Política para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí - CEPM e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, com o objetivo de "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Brasil".

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Teresina - Piauí, no período de 30 a 31 de julho de 2020, sob a coordenação da Coordenadora Estadual de Política para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí - CEPM e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, com o objetivo de "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Piauí".

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será precedida das Conferências Municipais, a serem realizadas no período de janeiro de 2020 a abril de 2020; e, sua convocação e despesas de organização serão de competência dos Governos Municipais.

LEIA-SE:

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será precedida das Conferências Municipais e Intermunicipais, a serem realizadas no período de janeiro de 2020 a abril de 2020; e, sua convocação e despesas de organização serão de competência dos Governos Municipais.

Solicitação formulada no Ofício Nº 65/2019, de 28 de janeiro de 2020, da Coordenadora Estadual de Política para as Mulheres do Governo do Estado do Piauí - CEPM, vinculado ao AP.010.1.000586/20-98

Of. 38

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 03 /2020 – Secretaria de Governo de 05 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 01/202, firmado entre a Secretaria de Governo e a empresa C. L. Beserra & Cia. LTDA_ME, que trata dos Serviços e ou / fornecimento de Água Mineral Natural

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Franciane Lustosa de Oliveira**, CPF nº 024.653.783-33, Matrícula nº 338569-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **Luciane Trindade Pereira**, CPF nº 600.124.153-83, Matrícula nº 338.707-X, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e **Amélia Maria Pereira Lima**, CPF nº 337.952.743-20, Matrícula nº 339.389-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 01/2020-SEGOV, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0044139/2019, de 13 de novembro de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.008740/19-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITALO CRISTIANO SILVA E SOUZA**, do cargo efetivo de Professor 20 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 233097-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.001094/20-07, de 20 de janeiro de 2020; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 071/2020, de 22 de janeiro de 2020, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.000487/20-05,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RIVALDO LIRA FILHO**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 230659-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, ressalvando que o servidor estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, no período de 01/08/2018 a 31/07/2020, conforme Portaria nº 1180/18, de 31 de julho de 2018, doc. de fl. 06, parte integrante do processo AA.900.1.001094/20-07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.000319/20-30, de 06 de janeiro de 2020, e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 31/2020, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000287/20-24,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA MÁRCIA DIAS DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 087436-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 06 de outubro de 2017 (prazo de 3 anos), conforme Decreto s/n, datado de 02 de dezembro de 2014, parte integrante do processo AA.900.1.024948/14-34, de 15 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.000442/20-63, de 09 de janeiro de 2020; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 057/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000360/20-52,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO AMPARO VIEIRA LEMOS DE SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 209832-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.000640/20-29, de 13 de janeiro de 2020, e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 058/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000363/20-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAMYS LORRAN BEZERRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 230109-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 22 de março de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 14 de junho de 2016, parte integrante do processo AA.900.1.007392/16-90 - AP.010.1.004183/16-79.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.025006/19-15, de 06 de dezembro de 2019, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000053/20-05,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONEISE COSTA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 260499-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos 10 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.022583/19-04, de 07 de novembro de 2019, e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 12/2020, de 07 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000231/20-72,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIANNY KATIÚCIA DASILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 259629-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.000630/20-20, de 13 de janeiro de 2020, e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 059/2020, de 16 de janeiro de 2020, da Secretaria de Saúde, vinculados ao AP.010.1.000361/20-65,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 227837-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 01 de setembro de 2018, conforme Decreto s/n, datado de 30 de setembro de 2015, parte integrante do processo AA.900.1.020903/15-97 - AP.010.1.008060/15-54.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENNAN VINICIUS BARBOSA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Conservação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INOCÊNCIO RIBEIRO DO ROSÁRIO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ **DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELDA MARIA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020. Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, pág. 11.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO **DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 016/2019, de 11 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006095/19-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LIMA**, Assistente Técnico - C, Matrícula nº 084149-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - **SECULT** à disposição da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí - PI, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem**

Of. 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS.

PORTARIA Nº 002/2020 – GAB/SEMINPER

Teresina, 04 de Fevereiro de 2020.

*Nomeia Responsável pelo e-SIC –
Sistema Eletrônico de Acesso a
Informação.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar **MARCOS DE CARVALHO NUNES**, Cargo Coordenador, Matrícula nº 3423972, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como responsável pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-SIC – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Howzembergson de Brito Lima
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 007



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 20/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1489P - PORTARIA Nº: 77/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LÚCIA DA CRUZ LEAL DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0770728, portador do CPF nº 349281.113-20 e do PIS/PASEP nº 17049892279, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.008,34 (Quatro mil, oito reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.008,34

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1214P - PORTARIA Nº: 068/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ AYRTON BEZERRA**, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL, 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0422177, portador do CPF nº 043647.674-68 e do PIS/PASEP nº 10678698225, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 15.897,98 (Quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$61,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.897,98

EM: 21/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1233P - PORTARIA Nº: 87/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **FABIANA MOURA BORGES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 2351820, portador do CPF nº 984241.143-53 e do PIS/PASEP nº 12990166647, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.011,24 (Mil e onze reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.		R\$ 1.011,24
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.011,24

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1210P - PORTARIA Nº: 67/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ AYRTON BEZERRA**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 Horas Semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0425443, portador do CPF nº 043.647.674-68 e do PIS/PASEP nº 10678698225, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 11.071,29 (Onze mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.033,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.071,29

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2011P - PORTARIA Nº: 132/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA CARVALHO LIMA BARBOSA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0649945, portador do CPF nº 243253.092-68 e do PIS/PASEP nº 17047320162, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.815,00 (Mil, oitocentos e quinze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.815,00

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0794P - PORTARIA Nº: 064/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO LEAL DIAS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0195901, portador do CPF nº 376.958.864-91 e do PIS/PASEP nº 17030914625, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 5.180,50 (Cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$267,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.180,50

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1957P - PORTARIA Nº: 70/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA GLORIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, 40 Horas, Nível III, matrícula nº 0272523, portador do CPF nº 267.701.483-15 e do PIS/PASEP nº 12179107767, do quadro de pessoal do(a) FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.813,62 (Cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.756,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$56,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.813,62

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1702P - PORTARIA Nº: 126/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DA PENHA VALADÃO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 023213X, portador do CPF nº: 183833.513-72 e do PIS/PASEP nº: 10114537019, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.162,85 (Mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17	R\$1.110,05

	C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.162,85

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1426P - PORTARIA Nº: 107/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em sede de Liminar, nos autos do processo de Mandado de Segurança nº 0715079-39.2019.8.18.0000 e recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício PGE - PI 2712/2019 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e o que consta no Processo Nº 2018.04.1426P.

RESOLVE, REVER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 2627/2019, datada de 30/08/2019 e publicada no DOE nº 172, de 11/09/2019) e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARISOL GÓES SIMPLÍCIO VIANA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DO TESOUREIRO ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência "C", matrícula nº 0437603, portador do CPF nº 239.668.233-49 e do PIS/PASEP nº 17024473086, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.370,57 (Treze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$10.794,44
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO GUA - METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$2.012,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 5º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10	R\$563,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.370,57

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1697P - PORTARIA Nº: 066/2.020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS ANJOS ARAUJO SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 001485X, portador do CPF nº 306.947.443-87 e do PIS/PASEP nº 17038842542, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.428,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.428,77

EM: 20/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1463P - PORTARIA Nº: 79/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDETE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO AUXILIAR, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0400289, portador do CPF nº 055.287.418-31 e do PIS/PASEP nº 10862433379, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.390,72 (Mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.340,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.390,72

EM: 17/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1963P - PORTARIA Nº: 81/2020 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELENITA TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0811378, portador do CPF nº 246.885.923-53 e do PIS/PASEP nº 17051506666, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,92 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.925,92

EM: 14/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0841P - PORTARIA Nº: 60/2020 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RITA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0851868, portador do CPF nº 208.025.283-68 e do PIS/PASEP nº 17054212124, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.570,06 (Três mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.570,06

EM: 17/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3096P - PORTARIA Nº: 80/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ XAVIER NETO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0269174, portador do CPF nº 065.312.963-72 e do PIS/PASEP nº 17003179731, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 1.113,71 (Mil, cento e treze reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$3,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.113,71

EM: 16/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0807P - PORTARIA Nº: 69/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0206997, portador do CPF nº 096.678.813-34 e do PIS/PASEP nº 17003152450, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.723,60 (Mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$104,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.723,60

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1825P - PORTARIA Nº: 109/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ESMERALDINA BARBOSA CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0641260, portador do CPF nº 341.004.743-34 e do PIS/PASEP nº 12290884504, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,90 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,90

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2189P - PORTARIA Nº: 154/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA NOGUEIRA LEAL DUTRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 005757-6, portador do CPF nº 077.089.713-49 e do PIS/PASEP nº 10077948243, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 2.495,58 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.495,58

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.2909P - PORTARIA Nº: 110/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ BANDEIRA MACARENHAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0706108, portador do CPF nº: 077.277.713-68 e do PIS/PASEP nº: 17003182236, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.832,30 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.832,30

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1488P - PORTARIA Nº 101/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PATRICIA MACHADO VEIGA DE CARVALHO MELLO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0873900, portador do CPF nº 354.054.143-87 e do PIS/PASEP nº 12365987755, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 14.927,65 (Catorze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.927,65
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.927,65

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2282P - PORTARIA Nº: 130/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PERPETUA SOCORRO LEITE CORTEZ TORRES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0637882, portador do CPF nº 372.980.033-72 e do PIS/PASEP nº 17051507972, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2197P - PORTARIA Nº: 96/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANATIDES MARTINS DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0811980, portador do CPF nº 451.081.103-91 e do PIS/PASEP nº 17051502520, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.955,01 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.955,01

EM: 23/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2337P - PORTARIA Nº: 125/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JAQUELINE GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0838136, portador do CPF nº 327.854.023-91 e do PIS/PASEP nº 17060063534, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 22/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0726P - PORTARIA Nº: 108/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JANDIRA MARIA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, Nível: , Referência, matrícula nº: 0077178, portador do CPF nº: 286.670.183-68

e do PIS/PASEP nº 17030911626, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0204P - PORTARIA Nº: 122/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Nível, PADRÃO: E, matrícula nº 0706558, portador do CPF nº 350814.223-04 e do PIS/PASEP nº 17035756637, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,47 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,47

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1575P - PORTARIA Nº: 129/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA DE FÁTIMA CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 0769371, portador do CPF nº 184.186.863-91 e do PIS/PASEP nº 17047311996, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.342,99 (Mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$16,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.342,99

EM: 21/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1084P - PORTARIA Nº: 103/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **IGLESIJA MARIA LUSTOSA NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1711652, portador do CPF nº 509309.073-53 e do PIS/PASEP nº 12476127789, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.345,60 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04		R\$ 3.345,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.345,60

EM: 08/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0426P - PORTARIA Nº: 24/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a

paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CATARINA RODRIGUES NETA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0780472, portador do CPF nº 320.223.443-91 e do PIS/PASEP nº 10813361653, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.643,77 (Mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.607,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.643,77

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0001P - PORTARIA Nº: 121/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELENA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0724386, portador do CPF nº 105.805.903-30 e do PIS/PASEP nº 17024443829, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.917,14 (Três mil, novecentos e dezessete reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.917,14

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1907P - PORTARIA Nº: 114/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO GERALDO RÉGO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 009358X, portador do CPF nº: 149.907.841-20 e do PIS/PASEP nº: 10641986960, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.135,59 (Oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$300,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.135,59

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.01.0876P - PORTARIA Nº: 137/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº 038777X, portador do CPF nº 078851.053-34 e do PIS/PASEP nº 10862448236, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de **R\$678,00** (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 05/12/13.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.068 / 10.950 (91.9452%) DE R\$ 710,22) DE ACORDO COMO ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 653,01
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$24,99
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 678,00

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0960P - PORTARIA Nº: 152/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) ANA ZÉLIA MENDES DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0193844, portador do CPF nº 340.655.803-82 e do PIS/PASEP nº 17059250369, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.454,45 (Mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.430,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.454,45

EM: 28/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1278P - PORTARIA Nº: 106/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSÉ FRANCISCO MESQUITA DINIZ, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0068217, portador do CPF nº: 156.665.813-68 e do PIS/PASEP nº: 12040374797, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE CULTURA, com proventos de R\$ 1.153,25 (Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.153,25

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0471P - PORTARIA Nº: 124/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA RITA CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0758582, portador do CPF nº 306.933.733-34 e do PIS/PASEP nº 17059238148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.763,14 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$72,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.763,14

EM: 30/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1538P - PORTARIA Nº: 156/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA ANTÔNIA RODRIGUES AVELINO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0043737, portador do CPF nº: 096.688.453-15 e do PIS/PASEP nº: 10682980282, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 2.269,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.269,40

EM: 30/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0085P - PORTARIA Nº: 153/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) CLETOVAGNER FALCÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 009361X, portador do CPF nº 052.000.593-72 e do PIS/PASEP nº 10092130329, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.605,59

EM: 15/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0406P - PORTARIA Nº: 61/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSÉ VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0847771, portador do CPF nº 096.504.403-30 e do PIS/PASEP nº 10602648405, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.063,94 (Quatro mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.063,94

EM: 30/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1547P - PORTARIA Nº: 111/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSÉ WILSON COELHO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0727903, portador do CPF nº 181.686.713-68 e do PIS/PASEP nº 17037136687, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.832,30 (Três mil, oito centos e trinta e dois reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.832,30

EM: 31/01/2020 - PROCESSO Nº : 2019.02.0383P - PORTARIA Nº: 170/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **TERESINHA VILAUBA PINHEIRO E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1156217, portador do CPF nº 047.239.103-87 e do PIS/PASEP nº 10253312091, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$2.003,15 (Dois mil, três reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(6.981 / 10.950 (63.7534%) DE R\$ 3.142,02) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 2.003,15
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.003,15

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.4095P - PORTARIA Nº: 134/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO EURIPEDES DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, matrícula nº: 0416720, portador do CPF nº: 028.817.348-12 e do PIS/PASEP nº: 10820999692, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.020,88 (Sete mil, vinte reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$6.920,88
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.020,88

EM: 27/01/2020 - PROCESSO Nº: 2016.04.2798P - PORTARIA Nº: 140/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO A, matrícula nº 0626031, portador do CPF nº 939.535.938-20 e do PIS/PASEP nº 10684655397, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.398,79 (Mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.398,79

Of. 197



PORTARIA N.º 006/2020.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 19.414 de 31 de Janeiro de 2020, o qual reajusta a tarifa dos transportes coletivos urbanos do Município de Teresina.

CONSIDERANDO o Art. 1º do referido Decreto o qual reajustou a tarifa dos transportes de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 4,00 (quatro reais)**.

RESOLVE:

I. **ALTERAR** o valor individual percebidos pelos beneficiários do **Auxílio Transporte**, código 193 constante na Folha de Pagamento Suplementar (Produtividade – União), para o valor mensal de **R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)**, a partir da competência **FEVEREIRO/2020**, correspondente a 44 (quarenta e quatro) vales no valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

* Quantidade de Vales	44
* Valor da passagem	R\$ 4,00
* Valor total	R\$176,00

II. A Presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teresina (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 001/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) Resolução CIB – PI, Nº 040/2018, de 04 de maio de 2018, que aprova remanejamento de recurso da Gestão Municipal de Teresina, para Gestão Municipal de Floriano;

b) Resolução CIB – PI, Nº 138/2019, de 20 de dezembro de 2019, que aprova remanejamento de recurso da Gestão Municipal de Teresina, para Gestão Municipal de Parnaíba;

c) A exiguidade de tempo da próxima Reunião Ordinária da CIB e o prazo estipulado pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar, os remanejamentos efetuados no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SIMAC, sob o **Protocolo nº 222767732002**, na data, 21 de janeiro de 2020, na 3ª parcela deste ano (correspondente a fevereiro).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de janeiro de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 162

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Portaria nº 16. 04/2020-GS Teresina (PI), 24 janeiro 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 19 §§ 1º, 2º e 5º e o art. 21 §§ 3º e 4º do Decreto nº 15.555, de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, na redação conferida pela Lei Estadual nº 6.371, de 02 de julho de 2013, e pela Lei 6.455, de 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no ofício GAB. SEADPREV CIRCULAR Nº 015/19 datado de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

- I. Aprovar a Programação Anual de Férias dos Servidores Públicos Efetivos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA, conforme Escala em anexo I e anexo II.
- II. Determinar que os efeitos da presente portaria retroajam a 02/01/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2020.

Cientifique-se publique-se e Cumpra-se.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS 2020 - SEINFRA

EFETIVOS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DATA LIMITE	PREVISÃO DE GOZO	LOTAÇÃO
004374-5	Antonio de Almeida Silva Filho	Agente Tec. de Serviço	03/07/1980	03/07/2018 à 02/07/2019 e 03/07/2019 a 02/07/2020	03/06/2021 e 03/06/2022	06/01/2020 a 04/02/2020 e 01 a 30/09/2020 - 30 dias	Gabinete
001062-6	Sonia Maria Cardoso Chaves	Agente Tec. de Serviço	22/06/1988	22/06/2018 à 21/06/2019	22/05/2021	03/08 a 01.09.2020	Gabinete
024790-1	Irene Ferreira da Silva	Agente Sup. de Serviço	04/04/1978	04/04/2018 à 03/04/2019	04/03/2021	01 a 30.10.2020 - 30 dias	Licitação
000346-8	Honória Ferreira da Costa	Agente Tec. de Serviço	30/05/1975	30/05/2019 à 29/06/2020	30/05/2022	01 a 30.07.2020 - 30 dias	Licitação
024827-4	Berilo de Figueiredo Barbosa	Agente Tec. de Serviço	01/11/1974	01/11/2018 à 31/10/2019	01/10/2021	20 a 29/07/2020 - 10 dias; 21 a 30/09/2020 - 10 dias e 19 a 28/10/2020 - 10 dias	DUAF
024923-8	Francisco das Chagas Freire Portela	Agente Tec. de Serviço	29/12/1981	29/12/2018 à 28/12/2019	29/11/2021	31.12.2019 a 14.01.2020 01 a 15.07.2020 - 15 dias	DUAF
004375-3	Vilma Ferreira dos Santos	Agente Tec. de Serviço	01/07/1978	01/07/2019 à 30/06/2020	01/06/2022	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUAF
004378-8	Ana Maria Cardoso Ferreira Teles	Agente Sup. de Serviço	17/12/1980	17/12/2018 à 16/12/2019	17/11/2021	11 a 20/05/2020 - 10 dias; 13 a 22/07/2020 - 10 dias e 16 a 25/11/2020 - 10 dias	DUAF
004333-8	Maria Delvenci de A Fernandes	Agente Tec. de Serviço	01/05/1986	01/05/2018 à 30/04/2019	01/04/2021	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUAF
024585-8	Maria dos Remédios C Rodrigues	Agente Sup. de Serviço	16/03/1978	16/03/2018 à 15/03/2019	16/02/2021	20 a 29,07,2020 -10 dias 21 a 30.09.2020 - 10 dias 19 a 28.10.2020 - 10 dias	DUAF
004373-7	Maria Antonia Rodrigues Avelino	Agente Tec. de Serviço	24/08/1979	24/08/2019 à 23/08/2020	24/07/2021	01 a 30.09.2020 - 30 dias	DPP
024867-4	Antonio Gonçalves do Nascimento	Agente Tec. de Serviço	04/03/1982	04/03/2019 à 03/03/2020	04/02/2022	04 a 13.05.2020 - 10 dias	DPP
092944-1	Luzeni Carvalho de Souza	Agente Tec. de Serviço	13/12/1987	13/12/2017 à 12/12/2018 13/12/2018 a 12/12/2019	13/11/2020 13/11/2021	02 a 31/01/2020 - 30 dias 01 a 30/07/2020 - 30 dias	DPP
004390-7	Clidenôr Martins Borges	Agente Tec. de Serviço	01/05/1987	01/05/2018 à 30/04/2019	01/04/2021	01 a 30.04.2020 - 30 dias	GGP
024799-5	Maria do Socorro Carvalho Bráulio	Agente Tec. de Serviço	01/06/1978	22/06/2018 à 21/06/2019	22/05/2021	01 a 30,07.2020 - 30 dias	GGP
004330-3	Maria Joecires Leal M Silva	Agente Tec. de Serviço	14/04/1986	14/04/2018 à 13/04/2019	14/03/2021	02 a 31.03.2020 - 30 dias	GGP
004319-2	Orisvaldo Tanniy Ramos Costa	Agente Tec. de Serviço	03/06/1985	06/06/2018 à 02/06/2019	02/05/2021	18 a 22,07.2020 - 10 dias 14 a 23.09.2020 - 10 dias 16 a 25.11.2020 - 10 dias	GGP

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

17

081118-1	Paulo Germano R de Carvalho	Agente Tec. de Serviço	13/05/1986	13/05/2017 à 12/05/2018	12/04/2020	18 a 27.05.2020 - 10 dias 17 a 26.08.2020 - 10 dias 09 a 19.11.2020 - 10 dias	GGP
004406-7	Ana Diolina da Siveira Moura	Agente Oper. de Serviço	01/04/1988	01/04/2019 à 31/03/2020	01/03/2022	13 a 27.07.2020 - 15 dias 19.10.2020 a 02.11.2020 - 15 dias	LOGÍSTICA
004341-9	Cleonice de Mesquita Santos	Agente Oper. de Serviço	09/05/1986	09/05/2018 à 08/05/2019	09/04/2021	04 a 18.05.2020 - 15 dias 13 a 27.10.2020 - 15 dias	LOGÍSTICA
024879-7	Francisca Dalva Barros	Agente Tec. de Serviço	18/08/1982	13/08/2018 à 12/08/2019	13/07/2021	13.07.2020 a 01.08.2020 - 20 dias	LOGÍSTICA
004324-9	José Aroldo Moraes Barbosa	Agente Oper. de Serviço	01/08/1983	01/08/2018 à 31/07/2019	01/07/2021	03.11.2020 a 02.12.2020 - 30 dias	LOGÍSTICA
004329-0	José Luiz Santos de Carvalho	Agente Oper. de Serviço	11/04/1986	11/04/2019 à 10/04/2020	11/03/2021	01 a 30.12.2020 - 30 dias	LOGÍSTICA
001145-2	Maria Lenir Amorim dos Santos	Agente Tec. de Serviço	14/06/1988	14/06/2019 à 13/06/2020	14/05/2022	15 a 30/07/2020 - 15 dias	LOGÍSTICA
024889-4	Pedro Marais de Carvalho	Agente Oper. de Serviço	01/02/1979	01/02/2018 à 31/01/2019 01/02/2019 a 31/01/2020	01/01/2021 01/01/2022	01 a 30.09.2020 - 30 dias	LOGÍSTICA
024808-8	Raimundo Nonato R de Sousa	Agente Tec. de Serviço	01/07/1977	01/07/2018 à 30/06/2019	01/06/2021	01 a 30.12.2019 - 30 dias	LOGÍSTICA
024904-1	Carlos Torquato	Agente Oper. de Serviço	02/02/1984	02/02/2018 à 01/02/2019	02/01/2021	01 a 30/10/2020-30 dias	LOGÍSTICA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DATA LIMITE	PREVISÃO DE GOZO	LOTAÇÃO
024981-5	Demerval Querino da Silva	Agente Sup. de Serviço	02/05/1977	02/05/2019 à 01/05/2020	02/04/2022	01 a 30.06.2020 - 30 dias	PROTOCOLO
024819-3	Antonio Alexandre S de Carvalho	Agente Sup. de Serviço	18/03/1980	18/03/2018 à 17/03/2019	18/02/2021	03.02.2020 a 03.03.2020	DUEN
025007-4	Antonio Maia dos Santos	Agente Sup. de Serviço	01/03/1973	Licença Médica			DUEN
024823-1	Carlos de Sousa Neto	Agente Sup. de Serviço	25/06/1980	25/06/2019 à 24/06/2020	25/05/2022	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUEN
024880-X	Elizabeth Maria G M da S Matos	Agente Tec. de Serviço	13/08/1982	13/08/2018 à 12/08/2019	13/07/2021	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUEN
024936-0	Fernanda Maria P M Tapety	Agente Sup. de Serviço	03/04/1986	03/04/2019 à 02/04/2020	03/03/2022	A Disposição - SEDE	DUEN
024871-1	José Braga de Carvalho	Agente Tec. de Serviço	01/06/1982	01/06/2018 à 31/05/2019	01/05/2021	01 a 30.04.2020 - 30 dias	DUEN
024840-1	José Carlos de Lima	Agente Tec. de Serviço	01/09/1977	01/09/2017 à 31/08/2018	01/08/2020	01 a 30/07/2020 - 30 dias	DUEN
004403-2	José Raimundo C C da Silva	Agente Sup. de Serviço	13/05/1986	13/05/2018 à 12/05/2019	13/04/2021	A Disposição da FUNASA	DUEN
024969-6	Nelma Maria da Silva	Agente Tec. de Serviço	13/05/1986	13/05/2019 à 12/05/2020	13/04/2022	03.11.2020 a 02.12.2020 - 30 dias	DUEN
091715-0	Valter da Silva Barros	Agente Sup. de Serviço	03/03/1986	03/03/2018 à 02/03/2019	03/02/2021	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUEN
024848-7	Clodoveu de Jesus Bezerra Batista	Agente Sup. de Serviço	10/12/1981	10/12/2018 à 09/12/2019	10/11/2021	03.08.2020 a 01.09.2020	DUEN
024865-7	Francisco da Chagas Lima	Agente Tec. de Serviço	01/12/1980	01/12/2018 à 30/11/2019	01/11/2021	01 a 30.07.2020 - 30 dias	DUEN
025001-5	Helder da Costa Borba	Agente Sup. de Serviço	09/05/1986	09/05/2019 à 08/05/2020	09/04/2022	01 a 30.12.2020 - 30 dias	DUEN
026309-5	Francisco Sergil de Araújo	Agente Sup. de Serviço	13/01/1988	13/01/2019 à 12/01/2020	13/12/2021	A DISPOSICÃO	DUEN
004321-4	Antônio Luís M da Silva	Agente Oper. de Serviço	01/07/1983	Licença Médica			LOGÍSTICA
024895-9	José Ribamar M Bezerra	Agente Oper. de Serviço	27/06/1985	27/06/2018 à 26/06/2019	27/05/2021	À Disposição	SECULT
004382-6	Aurinete Castro da Silva Falcão	Agente Tec. de Serviço	28/07/1982	28/07/2018 à 27/07/2019	28/06/2021	À Disposição	SURPI
024839-8	José Alexandre Filho	Agente Tec. de Serviço	01/09/1976	01/09/2018 à 31/08/2019	01/08/2021	À Disposição	À Disposição SECULT
024957-2	Valter Elipidio Sobreira	Agente Sup. de Serviço	14/04/1986	14/04/2017 à 13/04/2018 14.04.2018 a 13.04.2019	14/03/2020 14/03/2021	À Disposição	SDR
087741-7	José Darcy dos S Fentenelle de A	Agente Sup. de Serviço	01/10/1983	01/10/2018 à 30/09/2019	01/09/2021	À Disposição	SETRANS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 004/2020-GAB

Teresina(PI), 29 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ/PI

CONVÊNIO: Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual Nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo nº 067/19.

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando construção e recuperação de estradas vicinais do município de Acauá-PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 08 de Janeiro de 2020.

FISCAL TITULAR: JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA-mat. 001415-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do convênio.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 005/2020-GAB

Teresina(PI), 29 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do mercado público do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 22/01/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº.12.000-009/GS/2020

Teresina, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 28 de 09.06.03:

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública/SESP e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos servidores **Guilherme Fortes Mendes Ferraz (Delegado de Polícia, mat.194579-3)**, **Alfredo Cadena Júnior (Delegado de Polícia Civil, mat. 266.149-7)**, **Everton Ferreira de Almeida Férrer (Delegado de Polícia Civil, mat. 199.307-X)**, **James Gonçalves Lima, (Perito Criminal, mat. 009.714-4)**, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira (Agente de Polícia Civil, mat.194570-0)** e **Renan Batista França Teles (Escrivão de Polícia Civil, mat. 279.978-2)** da Polícia Civil do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado;

Art. 2º – Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes;

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias a presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 04 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 26/2020 – GAB. CMDO.GERAL/CBMEPI

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Técnica da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no Decreto nº 17.688/2018, que instituiu o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, c/c o art. 12, "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981 e art. 13, do Decreto nº 17.688, de 26.03.2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 14/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no art. 13, § 1º, do Decreto nº 17.688, de 26.03.2018:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP10.10576	080735-4	JOSÉ VELOSO Soares
Maj QOBM/Comb.	GIP10.11132	084168-4	Vinícius de CARVALHO LEAL
1º Ten QOBM/Eng.	10.414-16	298348-6	Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO

Art. 3º - DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para substituírem, em caso de impedimento temporário, os Oficiais constantes no art. 2º da presente portaria:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
Cap QCOBM	105820893-1	013845-2	DÉLIO da Silva Nunes
Cap QCOBM	105108203-8	014179-8	CARLOS ALBERTO Brito dos Santos

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 5 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 025

PORTARIA Nº 10/2020 – GAB

Teresina, 29 de janeiro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juiz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0001042-80.2019.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) Que a ré assegure à parte reclamante, nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, a contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, a contar de outubro de 2009, tendo por base a data da admissão, com a conseqüente concessão do referido benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna. Determine, ainda, que o valor da diferença seja calculado sobre o salário contratado; b) Que a ré normalize a forma de pagamento da referida gratificação, incluindo o valor no contracheque da parte autora imediatamente, referente a 30%, percentual esse adquirido em 01.05.2016, bem como os reflexos sobre todas as verbas de natureza salarial a partir do cumprimento da obrigação. c) Que a ré cumpra a Resolução na(s) futura(s) majoração do valor da gratificação, acompanhando os índices de reajuste aplicados ao salário base”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, normalizar a forma de pagamento da gratificação, que dispõe a sentença em favor do Sr. Jose Ivan Andrade Dutra**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 053

PORTARIA Nº 18/2020 – GAB

Teresina, 03 de fevereiro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juiz da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0001190-88.2019.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) incluir na remuneração do autor, a majoração da gratificação de função para R\$5.623,03”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **incluir a gratificação de função R\$ 5.623,03, que dispõe a sentença em favor do Sr. Ubaldo de Sa Neves Junior**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente
Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CSPGE Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais (artigo 10, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Procuradorias Especializadas que lidam com consultas jurídicas;

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Parecer Referencial é utilizado também pelos seguintes Estados da Federação: Bahia (Portaria PGE nº 063/2016, modificada pela portaria PGE nº 031/2017), Minas Gerais (Resolução AGE nº 26/2017), Pará (Ordem de Serviço nº 006/2019 - PGE), Pernambuco (Decreto Estadual nº 47.467/2019), Rio de Janeiro (Resolução PGE nº 4475/2019) e São Paulo (Resolução PGE-SP nº 29/2015), resolve:

Art. 1º. O Capítulo II do Título VII da Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014 (Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí) passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 78-A, 78-B, 78-C, 78-D, 78-E e 78-F:

“Art. 78-A. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes.

Art. 78-B. A Procuradoria Especializada interessada fixará

prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.

Parágrafo Único. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Especializada competente eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Art. 78-C. O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outras eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Art. 78-D. Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I – cópia integral do Parecer Referencial;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 78-E. Cabe às Procuradorias Especializadas competentes dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Art. 78-F. O Parecer referencial elaborado e aprovado na forma desta resolução será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Aulina Maria Soares da Trindade Santos**, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com o **GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES**, tendo como objeto a realização do Projeto Circulação 35 Anos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

Fábio Núñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Aulina Maria Soares da Trindade Santos**, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2020, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, tendo como objeto a realização da REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA REMANESCENTE, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Aulina Maria Soares da Trindade Santos**, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW**, tendo como objeto para promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas, relacionados a cultura junina no Estado do Piauí, por intermédio da Quadrilha Junina Luar do São João, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

Fábio Núñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Anderson Roges Lopes dos Santos**, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW**, tendo como objeto a realização do espetáculo de Artes Cênicas relacionadas a Cultura Junina do Estado do Piauí, por intermédio da Quadrilha Luar do São João, na cidade de Teresina - PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

Fábio Núñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Anderson Roges Lopes dos Santos**, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2020, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, tendo como objeto a realização da REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA REMANESCENTE, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário.



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Anderson Roges Lopes dos Santos**, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com o GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES, tendo como objeto a realização do Projeto Circulação 35 Anos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.
Of. 004

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da “AQUISIÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS, (MASCULINO E FEMININO), VISANDO ATENDER O GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO - TERESINA - PI”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Deputado Estadual Fábio Novo, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 13 de janeiro de 2020.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do "PROJETO DE CIRCULAÇÃO COMEMORATIVO AOS 35 ANOS DO GRUPO HARÉM DE TEATRO", com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Elisângela Maria dos Santos Moura, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 13 de janeiro de 2020.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 268/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001428/19-04
 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR
 CNPJ do Contratado: 11.862.447/0001-96
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do SEMANA AFROCULTURAL DA CONCIÊNCIA NEGRA, que acontecerá no município de Teresina - PI, no período de 20 a 27 de janeiro, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
 Fiscal de contrato: Wânia da Conceição
 Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020
 Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
 Pela contratada ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2019
 Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001465/19-70
 Referente à publicação do dia 19 de dezembro de 2019, página 60.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 14/11/2019

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 29/10/2019

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077.B/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000876/18-31	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000665/18-49	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JOMAK DE OLIVEIRA ALVES
CPF DA CONTRATADA	397.802.523-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: JOMAK DE OLIVEIRA ALVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000671/18-07	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	VALDERIR ULISSES DUARTE
CPF DA CONTRATADA	099.675.593-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 99.675,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: VALDERIR ULISSES DUARTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000655/18-40	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES
CPF DA CONTRATADA	740.839.963-15
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 99.957,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000676/18-50	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES
CPF DA CONTRATADA	691.176.163-87
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000645/18-40	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO
CPF DA CONTRATADA	033.170.143-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 58.815,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quinze Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000634/18-39	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MÁRCIO ROBÉRIO DE SOUSA MAGNO
CPF DA CONTRATADA	462.772.423-34
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: MÁRCIO ROBÉRIO DE SOUSA MAGNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000670/18-07	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	DANILO MELO DE CARVALHO FILHO
CPF DA CONTRATADA	453.996.973-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: DANILO MELO DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000640/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	MARIA DE JESUS RUFINO OLIVEIRA
CPF DA CONTRATADA	783.789.663-72
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 57.688,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: MARIA DE JESUS RUFINO OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000641/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	DALSON CARVALHO CUNHA JÚNIOR
CPF DA CONTRATADA	997.995.373-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: DALSON CARVALHO CUNHA JÚNIOR



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000592/18-22	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR
CPF DA CONTRATADA	939.711.683-53
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000579/18-93	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI
CPF DA CONTRATADA	942.716.073-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/12/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: VIVIAM RAMOS DE MOURA MAGGI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000644/18-38	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JAISON CASTRO SILVA
CPF DA CONTRATADA	876.437.153-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: JAISON CASTRO SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019	
PROCESSO Nº AA.021.1.000646/18-53	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	INSTITUTO PUNARÉ
CNPJ DA CONTRATADA	08.896.229/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: INSTITUTO PUNARÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATO Nº 012/2018

NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001471/19-38

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.428.912/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para revitalização e modernização da sede da associação casa da leitura de Canto do Buriti.

OBJETO DO ADITIVO: Ser acrescido 35,34% (trinta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos) por cento do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo – Secretário. Pela Contratada: Valdeci de Aquino Ribeiro – Representante Legal.

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº066 /2020 - Inexigibilidade de licitação nº066 /2020

Empresa: Webmed Soluções **Objeto:** Kit gasometria
Valor: 11.700,00 **Fundamentação:** Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº642/2019 -Dispensa de licitação nº627/2019

Empresa: 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Medi. Hospitalar
Valor: 32.669,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº036/2020 -Dispensa de licitação nº036/2020

Empresa: Walter Bucar **Objeto:** Exames oftalmológicos
Valor: 3.200,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº055/2020 -Dispensa de licitação nº055/2020

Empresa: RRS Eventos **Objeto:** Transportes alimentação
Valor: 1.000,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

CONTRATO nº 01/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA E A EMPRESA POSTO PARAÍSO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, CNPJ nº 06.553.564/0012-90, situado na Av. Benício Alves da Silva, 577, Centro, Elesbão Veloso - PI, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. TIÉGO BEZERRA COIMBRA, Diretor Geral do HENM.

CONTRATADA: POSTO PARAÍSO LTDA, localizado na avenida Castelo Branco, nº 645, Centro, Elesbão Veloso - PI, CNPJ nº 04.784.917/001-85, através de seu representante o senhor ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, RG nº 95.281 SSP/PI e CPF nº 068445.373-87, telefone 086 999815565, email postoparaíso1@gmail.com.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA**, conforme o Pregão Presencial nº 001/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e demais alterações aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA**, conforme especificações e quantidades abaixo e constantes do Pregão Presencial nº 001/2020.

Licitante	Quantidade	Valor Unitário R\$	
Valor Total R\$			
Diesel comum	15.000L	4,08	61.200,00
Diesel S-10	25.000L	4,18	104.500,00
Valor Total			165.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 001/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto de forma imediata no local sede da empresa contratada, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 001/2020.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Tesouro Estadual. Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, conforme tabela na cláusula primeira, compreendendo o valor final de R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos reais), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de equilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Elesbão Veloso (PI), 03 de fevereiro de 2020.

HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
CONTRATANTE

POSTO PARAÍSO LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

ADIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUTÍVEL AO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS.

NATUREZA DA DESPESA: 3390

UG – 170152 – HENM

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10:00 HRS DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 15 DE JANEIRO DE 2020.

Maria Izabel Soares Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

TIÉGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 003

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 01/2020.

EMPRESA: Locmed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 04.238.951/0005-88.

BASE LEGAL: DISPENSA nº 01/2019. ART. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGENIO 1 A 5 LITROS POR MINUTO ao Hospital Norberto Moura

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2020.

Of. 004

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO Nº 01/20 AO CONVÊNIO 35/14

ESPÉCIE: Setimo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 35/14. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, CNPJ: 06.554.778/0001-29. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 16.02.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO Nº 02/20 AO CONVÊNIO Nº 48/15

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 48/15. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA, CNPJ: 41.522.103/0001-07. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 15.02.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº 03/20 AO CONVÊNIO Nº 49/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 49/15. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** ASS. BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIRA(O) OBSTETRAS – ABENFO-PI, CNPJ: 04.057.754/0001-39. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 27.02.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 04/20 AO CONVÊNIO Nº 59/15

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 59/15. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.747/0001-53. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 05.03.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 05/20 AO CONVÊNIO 74/2016

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 74/2016. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.558/0001-90. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 11.02.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 06/20 AO CONVÊNIO 77/16

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio nº 77/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA, CNPJ: 41.522.350/0001-03. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 13.02.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº 07/20 AO CONVÊNIO 25/18

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio nº 25/18. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, CNPJ: 41.522.343/0001-01. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 365 dias. **VIGÊNCIA:** 05.03.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº 08/20 AO CONVÊNIO 179/17

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 179/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, CNPJ: 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 360 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 17.12.2019. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00, MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – CPF: 161.106.173-34.

Of. 046



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02967/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISetas INSTITUCIONAIS, TAMANHOS (P, M, G, GG e XG) PARA PADRONIZAÇÃO DOS DEFENSORES, SERVIDORES, COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 14/01/2020
HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/01/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/02/2020
PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa de malha com logomarca da Instituição ou nome do projeto/ação Especificação: Camisa gola careca, malha 100%, algodão, fio 30.1, na cor branca, com impressão em serigrafia na frente e costa	500 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
02	Camisa de malha com logomarca da instituição ou nome do projeto/ação Especificação: Camisa gola careca, malha 100%, algodão, fio 30.1, colorida, com impressão em serigrafia na frente e costa	400 UNIDADES	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
03	Camisa Pólo com a Logomarca da Instituição Especificação: Malha Piquet branca; gola e punho em poliéster branco; com serigrafia da logomarca da Instituição em policromia do lado esquerdo do peito medindo 10x12 cm.	350 UNIDADES	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL R\$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 05 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 014



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.436/2019**

O Pregoeiro da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, em razão das impugnações apresentadas e a falta de tempo hábil para elaboração das respostas, a abertura do procedimento ficará SUSPENSA.

Assim que respondidas as impugnações e adequadas às condições o Edital será relançado consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais**, para o Hospital Regional Justino Luz em Picos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 07/02/2020 (sexta-feira).

Informações: Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Bairro de Fátima, Edifício Diamond Center, Telefone: (0xx86) 3232-7514.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.528/2019
SEGUNDO RELANÇAMENTO**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR)**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 21/02/2020 (sexta-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-7514.

Edital Disponível: A partir do dia 10/02/2020, via internet no site www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Bairro de Fátima (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 1.649.940,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 – SETRANS/PI.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2016, relativo ao fornecimento 05 (cinco) unidades do item 02 – Técnico Operacional Especial Superior do Lote 20 – Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico Operacional do pregão eletrônico Nº 011/2015 – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2020 a 01/02/2021, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ: Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ Serviços de mão de obra LTDA (CNPJ: Nº 10.013.974/0001-63).

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo Nº AA.319.1.004004/19-50, em especial o Parecer da PGE/PI Nº 8/2020/CJUR/GAB/SEADPREV-PI/GAB/SEADPRE-PI, o Despacho PGE-PI/GAB Nº 0129634/2020, o Parecer da CGE Nº 61/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSETRANS, o Despacho referente ao Parecer CGE Nº 61/2020/CGE-PI/GAB/NSSETRANS, o Despacho referente a não manifestação da SEADPREV no prazo legal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 521.093,40 (quinhentos e vinte e um mil e noventa e três reais e quarenta centavos), na seguinte classificação orçamentária: Órgão Orçamentário: 46; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0010; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000; Função: 04; Sub-função: 122; Natureza da Despesa: 33.90.37; Sub-elemento: 01; Fonte de recursos: 100.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2020 a 01/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

SIGNATÁRIOS: MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO pela CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: Nº 00.360.305/0001-04.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações do Estado do Piauí, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Jonathan Borges de Melo Valença.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 005/2020**, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, AOS POVOADOS TAMBORIL, AO POVOADO BOI MORTO E BAIRRO FAVELAAO POVOADO PITOMBEIRA NA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA/PI – LOTE I E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – LOTE II**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 03 de Março de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.fce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 160

AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto: **A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: LOTE I – CAJAZEIRA DE BAIXO, LOTE II – BOM JESUS E LOTE III – ENTRE CAATINGAS**; realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 30/01/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI para a 05/02/2020, esta comissão julgou HABILITADA as Empresas: 1) **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA - CNPJ Nº 09.270.929/0001-05**; 2) **WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 08.735.679/0001-79**, consignou em ata a INABILITAÇÃO da Empresa: 1) **ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – CNPJ Nº 04.603.664/0001-04, por descumprimento da exigência do item 8.3.3**. Em seguida abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis após essa publicação deste extrato, conforme normativo do art. 109 §6º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2020

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 26.263.021/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “FEIRA AGROPECUARIA”, no dia 25 de Janeiro de 2020, no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.
Com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/01/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Maxmiliano Campos Sanchos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA AGROPECUARIA”, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI. DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93**, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Dep Georgiano Neto conforme consta dos autos.
Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2020.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
AA.002.1.008167/19-61 - SEJUS/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – SRP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – SRP do tipo maior desconto, adjudicação por lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pneumáticos, destinados aos veículos da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2020, às 08h:00min no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2020, às 08h:00min.

RODADAS DE LANCES: a partir de 19 de fevereiro de 2020, às 09h:00min.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas – s/n, Centro Administrativo, bloco G, 2º andar, CEP: 64.018-200, Teresina-PI – LICITAÇÃO - SEJUS-PI. (86) 98165-5956.

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS/PI

Of. 006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-SUPLI/GECCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 23/2019

Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos automotivos, 10 (dez) veículos populares hatch e 25 (vinte e cinco) pick-up de pequeno porte, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional.

EMPRESA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILBALDO AGUIAR, Nº 1015, SALA 01, BAIRRO COCÓ
CEP: 60.192-025, FORTALEZA-CEARÁ
CNPJ: 09.265.212/0001-75
RESPONSÁVEL: VANILDE LUIZ DA SILVA
CPF: 650.454.756-49

ITEM	Serviços de Locação	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Veículo popular Hatch; 1.0 cc; quatro portas; ar condicionado; motor flex (álcool/gasolina)	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00
2	Veículo PICK'UP's (utilitário pequeno porte); cabine simples; duas portas; ar condicionado; motor flex (álcool/gasolina)	25	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00

VALOR GLOBAL ANUAL TOTAL: R\$ 622.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 14/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-SUPLI/GECCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 19/2019

Registro de Preços para aquisição de materiais do grupo hidráulico, a fim de atender às necessidades operacionais dos sistemas da AGESPISA nas cidades do entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí.

EMPRESA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DUAS UNAS, Nº 777, SANTO ALEIXO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE
CEP: 54.120-560
CNPJ: 69.939.239/0001-28
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CLEMENTE FONTENELE
CPF Nº 184.569.013-34

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	6.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 100 X 6000, NBR-5647	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00
06	90.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 50 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 4,60	R\$ 414.000,00
07	12.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 75 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 10,20	R\$ 122.400,00
08	1.500	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 21,20	R\$ 31.800,00
09	6.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 50 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
10	3.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JS, DN 75 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 11,65	R\$ 34.950,00
11	90.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JS, DN 20 X 6000MM, NBR-5648.	R\$ 1,23	R\$ 110.700,00
12	6.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JS, DN 25 X 6000MM, NBR-5648.	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00
13	6.000	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JS, DN 32 X 6000MM, NBR-5648.	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
14	1.500	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 23,95	R\$ 35.925,00
15	1.500	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-20, PB JEI, DN 50 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
16	1.500	M	TUBO PVC RIGIDO, CL-20, PB JEI, DN 75 X 6000MM, NBR-5647.	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
17	3.000	M	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-7665.	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
18	21.000	M	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 150 X 6000MM, NBR-7665.	R\$ 34,95	R\$ 733.950,00
19	6.000	M	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 200 X 6000MM, NBR-7665.	R\$ 59,35	R\$ 356.100,00
20	1.200	M	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 250 X 6000MM, NBR-7665.	R\$ 98,40	R\$ 118.080,00
VALOR GLOBAL MENSAL TOTAL:				R\$ 2.215.185,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO CONTRATO Nº 044-A/2016	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada	Construtora William Sousa Ltda.
CNPJ da Contratada	CNPJ 14.551.797/0001-20
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, relativo à obra de "Construção de uma passagem molhada no Povoado São Francisco, zona rural do município de Massapé", com fundamento na Lei 8.666/93.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - de (03/01/2020) a (03/01/2021)
Data de Assinatura do Aditivo	03/01/2020
Valor Global	R\$ 102.465,41 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Prazo de Execução	90 (noventa) dias - (04/04/2020)
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub Função: 608 Programa: 22 Projeto: 2210
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Signatários do Termo Aditivo	Pela contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela contratada: Francisco William de Sousa

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 004/2017	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada	F&W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	CNPJ 10.402.888/0001-42
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, "relativo à obra de recuperação de estradas vicinais que ligam os povoados "Marinho" ao "Baixão" e "Serrinha" ao "Pé de Serra", localizados no município de Piri-piri-PI, no âmbito do estado do Piauí", com fundamento na Lei 8.666/93.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - de (20/01/2020) a (20/01/2021)
Data de Assinatura do Aditivo	20/01/2020
Valor Global	R\$ 128.133,66 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub Função: 601 Programa: 22 Projeto: 2210
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00 e 17
Signatários do Termo Aditivo	Pela contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 009/2018	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada	Centro de Educação Ambiental e Assessoria - CEEA
CNPJ da Contratada	CNPJ 05.577.194/0001-06
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, que trata de "Serviços de Assistência Técnica Sistemática e Especializada ATSE para implementação do Projeto Mulheres Empreendedoras Rurais do Território dos Cocais, para acompanhamento de 220 mulheres agricultoras familiares, distribuídas em 16 grupos produtivos, nos municípios de Batalha, Esperantina, Joaquim Pires, Luzilândia, Morro do Chapéu, Piracuruca, Piri-piri, São João do Arraial e São José, todos eles localizados no Território de Cocais", com fundamento na Lei 8.666/93.
Objetivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação de recursos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - de (29/01/2020) a (29/01/2021)
Data de Assinatura do Aditivo	29/01/2020
Valor Global	R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub Função: 601 Programa: 22 Projeto: 2210
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100/120
Signatários do Termo Aditivo	Pela contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela contratada: Paula Karine dos Santos Rodrigues

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 017

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 PROC. ADM. AA.014.1.002544/18-04

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, torna publico que selecionará através de Pregão Eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição e/ou montagens de kit's irrigação destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí. A Comissão de Licitação da SAF torna publico para conhecimento dos interessados, que a sessão publica acima, a qual se encontrava marcada para início do acolhimento: 03/02/2020; abertura das propostas: 12/02/2020 e Disputa: 14/02/2020, fica adiada "SINE DIE", por motivo de conveniência e oportunidade da Administração.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2020.

Renato Gadelha Neiva
Pregoeiro

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar
Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86)3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

PROCESSO Nº: 00117.001027/2019-21

DESPACHO Nº 243/2020/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA-SEADPREV-PI

PARA: GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO DA SEADPREV-PI

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos Administrativo A.C.002.1.001021/19-83 e SEI nº 00117.001027/2019-21;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 010/2018 firmado entre o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e a empresa Logus Copadoras Digitalização e Sistemas Ltda, referente à **locação de impressoras e multifuncionais** para atender de manda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 23 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer CJUTR/GAB/SEADPREV-PI/GAB Nº 3/2020 (PGE/PLC nº 005/2020) e Despacho CGE/GAB/GELIC nº 52/2019 em anexo, assim como do parecer da UNIGGP/SEFAZ nº 13/2020 (valor total R\$ 77.040,00 - Emitir NR no valor correspondente à 2020 no valor R\$ 49.862,00) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência

SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 31/01/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcam_acesso_externo=0, informando o código verificador 0155944 e o código CRC D2CEDD06.

Of. 021

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SHOPPING CEL/BIRD/SEADPREV nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.201.1.000207/19-00.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, audiovisual e fotográfico, para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM).

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação CEL/BIRD/SEADPREV, designada por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, após a análise dos documentos das empresas Maria José Gomes da Fonseca Leite - EPP e Infoart Informática Eireli ME, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente shopping (modalidade licitatória do Banco Mundial).

VENCEDORES:

Dos Lotes 01 e 04 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2020 a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - EPP, sob o nº CNPJ 01.234.706/0001-80.

Dos Lotes 02, 03 e 05 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 01/2020 a empresa INFOART INFORMÁTICA EIRELI ME, sob o nº CNPJ 14.352.577/0001-77, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina(PI), 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se. a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/BIRD /SEADPREV (Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, publicada no DOE/PI Nº 206, de 30/10/2019)

APROVO:

Merlong Solano Nogueira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 031

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SHOPPING CEL/BIRD/SEADPREV nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.201.1.000208/19-13.

OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário) e refrigeradores para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM).

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação CEL/BIRD/SEADPREV, designada por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, após a análise dos documentos das empresas Recicle Express Ind. & Com. LTDA - EPP e Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente shopping (modalidade licitatória do Banco Mundial).

VENCEDORES:

Do Lote 01 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 02/2020 a empresa RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA - EPP, sob o nº CNPJ 07.969.885/0001-80.

Do Lote 02 do Shopping CEL/BIRD/SEADPREV Nº 02/2020 a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, sob o nº CNPJ 13.015.273/0001-51, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se. a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/BIRD/SEADPREV (Portaria GAB.SEADPREV nº 249/2019, publicada no DOE/PI Nº 206, de 30/10/2019)

APROVO:

Merlong Solano Nogueira

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da retificação da Ata de Registro de Preços nº V/2018 -SESAPI/CPL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2018 - SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 168, de 05 de Setembro de 2019, página 102, na forma que se segue:

Onde se lê:

LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
28	500	440

Leia-se:

LOTES	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
28	500	410

Álina Célia Santos Menezes
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 010/2019

Processo Administrativo nº 0026561/2019 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, memo nº 005/2019/STEFONIA/UNAD de 12/07/2019. Objeto: Aquisição de material de telefonia para atender a demanda da Secretaria/SEDUC, no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: 17. Fundamento Legal: Art. 24, II c/c art. 26, parágrafo único. II e III da Lei 8.666/93, para execução do referido objeto pela empresa Portal informática Ltda no Valor: R\$ 13.399,00 (treze mil trezentos e noventa e nove reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239/1795.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Proc. Adm. nº 001/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 08:00h. Objeto: Prestação de Serviço de Retirada, Manutenção, instalação de Bombas Submersas e Quadro Elétrico em Poços tubulares já existentes no Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FPM, ISS. Valor Previsto/Estimativo: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Proc. Adm. nº 002/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 09:00h. Objeto: Locação de veículo com condutor e combustível para atender a Rede de ensino do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FPM, ISS, PNATE, QSE, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Educação Infantil, EJA, Secretaria de Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Proc. Adm. nº 003/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 10:00h. Objeto: Fornecimento de material de expediente e didático para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMS, FUS, FMAS, EJA, QSE, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Proc. Adm. nº 004/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2020, às 11:00h. Objeto: Fornecimento de passagens e hospedagem completa para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da rede pública de saúde do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS. Valor Previsto/Estimado: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Proc. Adm. nº 005/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 08:00h. Objeto: Fornecimento de Pneus e Baterias para veículos e máquinas do município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMAS, FMS, QSE, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, PNATE. Valor Previsto/Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Proc. Adm. nº 006/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 09:00h. Objeto: Fornecimento de combustível e derivados para abastecer veículos e máquinas do município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMAS, FMS, FUS, QSE, EJA, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, PNATE. Valor Previsto/Estimado: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Proc. Adm. nº 007/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 10:00h. Objeto: Locação de veículos com e sem condutor e combustível para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal. Valor Previsto/Estimado: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

Proc. Adm. nº 008/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 28/02/2020, às 11:00h. Objeto: Fornecimento de Lanches, refeições para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMAS, FMS, FUS, FMAS. Valor Previsto/Estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00h às 12:00h. Fone: (89) 99468-3669 / 99448-2561 ou (89) 99436-5566. Email: patriciacristiane76@hotmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 04 de Fevereiro de 2020.
EDISIO OSVALDO DA MATA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Processo Administrativo nº 008/2020. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, Limpeza e Outros, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal, sua Secretarias, Fundos Municipais e Hospital de Pequeno Porte, durante o ano de 2020, com a abertura fixada para o dia 19 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de fevereiro de 2020.
ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Proc. Adm. nº 007/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 08:00h. Objeto: Fornecimento de Lanches, Marmitas, Hospedagens para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FMAS, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil. Valor Previsto/Estimado: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Proc. Adm. nº 008/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 09:00h. Objeto: Locação de estrutura para os Festejos do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal. Valor Previsto/Estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

Proc. Adm. nº 009/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 10:00h. Objeto: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FMS, FUS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto/Estimado: R\$ 00.000,00 (Duzentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

Proc. Adm. nº 010/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2020, às 11:30h. Objeto: Prestação de serviço de borracharia e serviços mecânicos para atender necessidade dos veículos e máquinas do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FMS, FUS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMA, PNATE. Valor Previsto: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Proc. Adm. nº 011/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 02/03/2020, às 09:00h. Objeto: Prestação de serviço na realização de exames e consultas especializadas para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS. Valor Previsto: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

Proc. Adm. nº 012/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 02/03/2020, às 10:00h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos a Pavimentação em Paralelepípedos (2.218m²) de vias do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 154.186,79 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561 / 99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 03 de Fevereiro de 2020.
CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

Processo Adm. nº 0130/2020. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2020, abertura dia 18/02/2020 às 07h30min, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: FMS/Emendas/FUS/LRPD/ Cofinanciamento Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 05 de Fevereiro de 2020.
LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 042/2019, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 022/2019. Contratante: O município de Várzea Grande - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: J J DE Sousa Basílio Construção de Rodovias - ME (Construtora JB), inscrita sob o CNPJ nº 17.879.061/0001-73, empresa estabelecida na Rua Pretestato Lopes de Melo, 566, Batalha - PI, neste ato representado por Joaquim José de Sousa Basílio, CPF nº 221.685.082-91. Objeto: contratação de empresa de Engenharia para a Prestação dos serviços de Reforma do Pré - Escolar Municipal do Grilo (Lote I) e Reforma do Pré - Escolar Municipal Prima Kelly (Lote II). Valor contratual: Lote I: R\$ 38.196,35 e Lote II: R\$ 61.799,93. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM - Receita Própria, IPVA, Conta Movimento, ICMS, Recursos da Educação e outros. Validade: 12 meses.

PP. 2713



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto: **A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBAO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/02/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a desclassificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI; 2) V.M.PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME; 3) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS e 4) CONSTRUTORA COSTA E MOURA LTDA – ME, sob o fundamento de não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 (composições auxiliares), de acordo com relatório da Diretoria de Engenharia deste IDEPI. Declara classificada a proposta de preço da Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 637.243,62 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 006/2019

Processo Administrativo nº 197/2019

Contrato: nº 007/2020;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI – CNPJ nº: 09.034.960/0001-47

Contratada: Empresa: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA – EPP – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: **A EXECUÇÃO DE 10.098,00 m² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PIAUÍ;**

Fonte de Recursos: 100/116/117;

Valor: R\$ 804.239,93 (Oitocentos e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos);

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Prazo de Vigência: 12 meses;

Data da Assinatura: 06/02/2020;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Felipe de Santana Machado pela Empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **A EXECUÇÃO DE 10.098,00 m² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PIAUÍ**, em que foi considerada vencedora a proposta de preço da Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com proposta no valor de R\$ 804.239,93 (Oitocentos e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 197/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que tem por objeto: **A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 34,5KV E BAIXA TENSÃO 380/220 V, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI.**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/02/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI na data do dia 06/02/2020, esta comissão julgou HABILITADA as Empresas: 1) SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA – FELIPE DE SANTANA MANCHADO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e 2) SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.621.550/0001-23. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 171

OUTROS

ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO - CNPJ nº 13.568.169/0001-94, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Autorização e Outorga de Uso, de dois poços tubulares existente na Avenida Mirtes Melão, s/n, Todos os Santos, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 05' 28,54" S / 42° 43' 16,27" W e 05° 05' 23,90" S / 42° 43' 22,14" W, para reservar 6.480 m³/ano e 3.240 m³/ano respectivamente, para uso outros usos.

MAURÍCIO RIBEIRO MELO FILHO, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação para piscicultura em tanque rede no município de Guadalupe, Chácara São Benedito, - Tabuleiro do Alto Parnaíba, estado do Piauí.

PP. 2713

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **ADÃO FERREIRA SOBRINHO**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Previa (D000041/18) e Licença de Instalação (D000043/18) e está REQUERENDO a Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA IPÊ III E V**, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **ADÃO FERREIRA SOBRINHO**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação e adequação da Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA IPÊ E OUTRAS**, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí – PI.

PP. 2706

A empresa **MARIA EUGENIA A. LINS EIRELI** de CNPJ: 29.411.736/0001-34 situado na ROD BR 316, Bairro: Buruti Grande, Município de Dom Expedito Lopes, vem através deste tornar público seu interesse em solicitar a licença previa é licença de instalação para um posto de revenda de combustível, cuja a atividade principal consistem em comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PP. 2707

SEBASTIÃO FERREIRA LIMA com C.P.F. **027.523.383-92**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** REFERENTE AO PROCESSO AA.130.1.003467/13 em nome **Maria José Barbosa**, para o **EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DE GRÃOS EM REGIME DE SEQUEIRO**, localizado NA FAZENDA SERRA DA PRATA IV na zona rural de Uruçuí-PI.

ONEIDE DE FREITAS SILVA com C.P.F. **579.185.543-53**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** REFERENTE AO PROCESSO AA.130.1.003467/13 em nome **Maria José Barbosa**, para o **EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DE GRÃOS EM REGIME DE SEQUEIRO**, localizado NA FAZENDA SERRA DA PRATA V na zona rural de Uruçuí-PI.

PP. 2708

O Sr. **VALDEIR ARLINDO SANTANA JUNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.356.176-80, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, de um poço tubular, na localidade FAZENDA DOIS IRMÃOS, situado na BR-135 / Km 554, s/n, zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia – PI. Latitude – 10° 07' 10.21" S – Longitude – 45° 14' 13.84" W –

Bacia Hidrográfica: RIO PARNAIBA – **Sub-bacia:** RIO GURGUEIA
Volume requerido (m³/ano): 65.700

Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

PP. 2709

JOSE VIEIRA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 07.442.569/0001-56, publica que requereu a SEMAM, para sua Unid. de comercialização de sacarias, em rua São Benedito, Picos/PI. Foi determinado um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD.

PP. 2715

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNPNº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para: a execução de melhorias de acesso de 14 km entre a os povoados de Cacimba e Jatobá, no município Lagoa do Barro do Piauí/PI.

PP. 2710

RAZÃO CSC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- EPP “POSTO SARA II” CNPJ: 04.789.131/0002-31 torna público que requereu à Sec. do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, **recebeu** da L. DE OPERAÇÃO para o empreendimento endereço: R. LUCIODE SOUSA NETO S/N, Bairro: JOÃO MELE Cidade: **JAICÓS – PI QUE VENCEU NA DATA 28/02/2017**

PP. 2711

Plantec Agrícola Comércio e Representações Ltda, com o CNPJ: 11.447.580/0001-86, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a renovação da Licença de Operação Nº 6443/18 para o Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas. E requer a mudança de endereço do galpão da BR 135, Alto da Cruz – zona rural, para BR 135 KM 354, Vila Estela – zona urbana do município de Bom Jesus – PI.

PP. 2712



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000017/2020-07 – PGE Nº 2017040643-0

DENUNCIADO: Clênia Maria Oliveira Lima

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de regularização funcional, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo referente à servidora **Clênia Maria Oliveira Lima**, haja vista amparada pelo art. 37, XVI, a, da CF/88, dada a compatibilidade de horários no disposto citado. Determino, pois, o arquivamento deste PAD, com fundamento nos arts. 165, §2.º e 186, §1.º, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000017/2020-07

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 05/02/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0139362 e o código CRC 35C02475.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001185/2019-78 – PGE Nº 2018061381-0

DENUNCIADO: Klécio Carvalho de Araújo

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente ao servidor KLÉCIO CARVALHO DE ARAÚJO, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC nº13/1994, com fulcro no art. 186, §1º, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001185/2019-78



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 05/02/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 0129975 e o código CRC 16DCCF38.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001887/2019-51 – PGE Nº 20171281-0

DENUNCIADO: ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de afastamento para exercício de Mandato Eletivo, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo, referente ao servidor ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, visto que encontra guarnição no art. 186, §1º; art. 165, §2º da LC nº 13/1994 e art. 38, inciso IV, da Constituição Federal.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001887/2019-51



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 05/02/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 0135664 e o código CRC 554574E0.

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)

	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
Caixas e Equivalentes	10	10		-	-
Impostos a Recuperar	-	-		-	-
	<u>10</u>	<u>10</u>	Total do passivo	<u>0</u>	<u>0</u>
Não Circulante			Patrimônio Líquido		
Operações Intercompanhia	292	292	Capital Social	3.048	3.048
Depósitos Judiciais	0	136	Reservas de Lucro	16.190	17.768
Investimentos	21.442	22.864	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.486	2.486
	<u>21.723</u>	<u>23.291</u>	Total do Patrimônio Líquido	<u>21.723</u>	<u>17.464</u>
Total do Ativo	<u>21.723</u>	<u>23.301</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>21.723</u>	<u>17.464</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2019	2018
Operações continuadas		
Receitas	0	0
Custo das vendas	0	0
Lucro bruto	<u>0</u>	<u>0</u>
Resultado de Equivalência Patrimonial	1.840	2.604
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>1.840</u>	<u>2.604</u>
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	<u>1.840</u>	<u>2.604</u>
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação (em R\$)	0,01	0,01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2019	2018
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.840	2.604
Outros componentes do resultado abrangente		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.340)	3.233
Total do resultado abrangente do exercício	<u>500</u>	<u>5.837</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros			Aj. Av. Patrimonial	Resultados Acumulados	TOTAL
		Legal	Lucros a Realizar	Incentivos Fiscais			
Em 1º de Janeiro de 2018	3.048	619	211	11.101	2.486	3233	20.698
Resultado do Exercício						2.603	2.603
Reversão da Constituição de Reserva			(211)			211	0
Constituição de Reserva		130	3.012	2.905		(6.047)	
Em 31 de dezembro de 2018	<u>3.048</u>	<u>749</u>	<u>3.012</u>	<u>14.006</u>	<u>2.486</u>	<u>0</u>	<u>23.301</u>
						(1.340)	(1.340)
Em 1º de Janeiro de 2019	3.048	749	3012	14.006	2.486	(1.340)	21.961
Resultado do Exercício						1.840	1.840
Reversão da Constituição de Reserva			(3012)			3012	0
Constituição de Reserva		92	1472	(129)		(3.512)	
Em 31 de dezembro de 2019	<u>3.048</u>	<u>841</u>	<u>1472</u>	<u>13.877</u>	<u>2.486</u>	<u>0</u>	<u>21.724</u>

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2019	2018
Fluxa de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	1.840	2.604
Resultado de Equivalência Patrimonial	1.840	2.604
(=) Lucro líquido Ajustado	-	-
Fluxa de caixa gerado nas atividades operacionais	-	-
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	<u>10</u>	<u>10</u>
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	<u>10</u>	<u>10</u>



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Agropastoril Livramento S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Elesbão Veloso-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação no cultivo, produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. No ano de 2008, a Agropastoril Livramento vendeu todos os seus ativos imobilizados, sendo que parte dos recursos obtidos foi vertido para investimento na sua coligada Indústrias Dureino S/A. As atividades operacionais da empresa estão paralisadas desde 2009. Atualmente, a empresa tem como principal finalidade a participação em investimentos em outras sociedades.

Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período.

b. Caixa e equivalentes a caixa:

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias.

c. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

d. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais representavam recursos reservados para garantir as possíveis contingências futuras sobre os imobilizados vendidos em 2008, conforme contrato de compra e venda. Conforme todos os processos foram tramitados o valor foi baixado em 2019.

NOTA 6: INVESTIMENTOS

A empresa tem investimentos na sua coligada Industrias Dureino S/A referente a 25,54% de seu capital. Devido a utilização do método de equivalência patrimonial no ano de 2019, a empresa reconheceu uma receita de R\$ 1.840 mil no resultado do período.

NOTA 7: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 21.724 mil. O lucro líquido do exercício de 2019 foi de R\$ 1.840 mil. O capital social da sociedade é composto por 1.953.922 ações ON e 1.093.748 ações PNA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
Eduardo Demes Castro de Almendra Freitas – Conselheiro
Valdik Cardoso dos Santos - Conselheiro

DIRETORIA

Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Presidente
Ilan Cunha Silveira – Diretor Financeiro
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Norberto Wildson Soares Sousa
Contador CRC/PI 9391/0-5

PP. 2714



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, à Licença de Operação referente aos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica, trecho: Entr. BR-135/Palestina/PI, PI-397/Transcarrado.

Teresina, 03 de fevereiro de 2020

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 050



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, à Licença de Operação, referente aos Serviços de Construção de 03 (três) Pontes de Concreto Armado e Execução de Terraplenagem nos encontros, na Rodovia PI – 112, Trecho; Povoado São José (PI-112)/Entr. PI – 212 (Porto), com extensão de 560 m.

Teresina, 03 de fevereiro de 2020

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 2019, FORNECIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA
FAZENDA-SEFAZ
PERÍODO: outubro a dezembro de 2019

1. ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS

	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas	
		No Trimestre	Até o Trimestre
Receita	150.483.629,00	49.498.456,15	196.803.453,10
Deduções	0,00	0,00	0,00
Total Arrecadado	150.483.629,00	49.498.456,15	196.803.453,10

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA

Unidade Gestora	Despesas Liquidadas	
	No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	1.390.000,00	7.384.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	3.780.309,72	13.875.980,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	3.132.982,03	13.893.162,74
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	85.187,37	120.287,37
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.999.597,05	26.494.517,55
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	1.803.925,00	3.916.870,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	9.612.129,88	30.533.760,20
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	6.051.578,10	21.744.419,40
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	7.835.963,07	23.120.463,26
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.316.272,91	29.374.738,11
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1.460.403,00	3.064.797,00
Total	47.468.348,13	173.523.795,63

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 • Nº 26

3.RECEITA ARRECADADA x DESPESA LIQUIDADADA

	No Trimestre	Até o trimestre
Receita Arrecadada Líquida	49.498.456,15	196.803.453,10
Despesas Liquidadas	47.468.348,13	173.523.795,63
Superávit/(Déficit) do Exercício	2.030.108,02	23.279.657,47

4.DESPESAS LIQUIDADAS POR UG / PROJETO

Unidade Gestora	Projeto	Despesas Liquidadas	
		No Trimestre	Até o trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	000024 - Comunidades Terapêuticas	1.390.000,00	7.384.800,00
	Total	1.390.000,00	7.384.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	2.558.398,01	7.109.527,99
	000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	890.061,71	6.434.602,01
	000045 - Pelotão Mirim	331.850,00	331.850,00
	Total	3.780.309,72	13.875.980,00
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	000023 - Apoio ao Transporte Escolar da Rede Estadual de Ensino	3.132.982,03	13.893.162,74
	Total	3.132.982,03	13.893.162,74
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	000039 - Programa auxílio alimentação estudantil	85.187,37	120.287,37
	000040 - UAPI	0,00	0,00
	Total	85.187,37	120.287,37
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001 - Não definido	29.900,00	41.090,00
	000013 - Produção Agrícola - Garantia Safra	0,00	8.018.875,00
	000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	8.789.697,05	18.254.552,55
	000029 - Quintais Agroecológicos	180.000,00	180.000,00
	Total	8.999.597,05	26.494.517,55
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	000040 - UAPI	1.803.925,00	3.916.870,00
	Total	1.803.925,00	3.916.870,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	6.973.841,07	26.621.179,17
	000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	2.638.288,81	3.912.581,03
	Total	9.612.129,88	30.533.760,20
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	000014 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Polícia Militar do Piauí	6.051.578,10	21.744.419,40



	Total	6.051.578,10	21.744.419,40
300101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	112.000,00	322.000,00
	000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	2.267.719,45	8.583.211,09
	000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	1.130.976,00	4.445.298,55
	000022 - Escola de Conselho do Estado do Piauí	425.289,98	1.099.999,98
	000031 - Água é vida	0,00	1.199.870,00
	000032 - Potencialização das ações da agricultura familiar piauiense	0,00	950.000,00
	000033 - Alimenta Piauí	0,00	590.426,00
	000034 - Peixe na Mesa	372.500,00	1.290.500,00
	000035 - Galinhas Poedeiras	0,00	1.111.680,00
	000037 - Caminhões da Cidadania	474.931,64	474.931,64
	000050 - Prestação de serviços na unidades assistenciais da SASC	3.052.546,00	3.052.546,00
	Total	7.835.963,07	23.120.463,26
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	000012 - Barragens de Algodões	0,00	20.999.999,97
	000017 - Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais	1.213.400,00	2.349.400,00
	000021 - Luz Popular	1.892.872,91	5.815.338,14
	000051 - Vulnerabilidade temporária no Piauí	210.000,00	210.000,00
	Total	3.316.272,91	29.374.738,11
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	1.395.603,00	2.999.997,00
	000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	64.800,00	64.800,00
	Total	1.460.403,00	3.064.797,00
Total	47.468.348,13	173.523.795,63	

Fonte: SIAFE-PI
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: O relatório foi elaborado pela Superintendência do Tesouro Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as despesas seguem o regime de competência.

NOTA 3: Todos os valores estão em R\$.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP
Of. 140



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.